

ATO PGJ-PI Nº 1.112/2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, e art. 12, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do PGEA 19.21.0419.0012463/2021-07 (SEI-MPPI) e Processo SISPREV 2021.04.1619P,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o art. 49, *caput*, incisos I a IV, e § 4º, do ADCT da Constituição do Estado do Piauí de 1989, acrescido pela EC nº 54, de 27/12/2019, o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade**, ao membro **JOSÉ DE ARIMATEA DOURADO LEÃO**, ocupante do cargo de Promotor de Justiça de entrância final do Ministério Público do Estado do Piauí, Matrícula nº 16186, inscrito no R.G. 447810 SSP-PI e no CPF nº 186.211.633-49, registrado no PIS/PASEP nº 1.215.934.661-8, com proventos de R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 29 de novembro de 2021.

Composição de Proventos Mensais		
Verba	Fundamentação	Valor total dos proventos
Subsídio - Promotor de Justiça Entrância Final	Lei Estadual nº 7.172/2018-GPI (DOE PI nº 241).	R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, Procurador-Geral de Justiça, em 29/11/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0153314** e o código CRC **F72BE710**.